



## PODER EXECUTIVO

|                                                             |                                      |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| Prefeito de Rondonópolis .....                              | José Carlos Junqueira de Araújo      |
| Vice Prefeito .....                                         | Ubaldo de Barros                     |
| Secretária de Governo .....                                 | Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca |
| Procurador-Geral do Município .....                         | Anderson Flávio de Godoi             |
| Secretário de Administração .....                           | Leandro Junqueira de Pádua Arduini   |
| Secretário de Planejamento e Coordenação Geral .....        | Valdecir Feltrin                     |
| Secretário de Finanças .....                                | Rodrigo Silveira Lopes               |
| Secretário de Receita .....                                 | Erazilene Valentim Silva             |
| Secretário de Transporte e Trânsito .....                   | Rodrigo Metello de Oliveira          |
| Secretário de Habitação e Urbanismo .....                   | Paulo José Correia                   |
| Secretário de Infraestrutura .....                          | Nafez Antônio Daud                   |
| Secretário de Desenvolvimento Econômico .....               | Milton Luiz de Araújo                |
| Secretário de Agricultura e Pecuária .....                  | Genilton Pereira de Souza            |
| Secretário de Meio Ambiente .....                           | João Fernando Copetti Bohrer         |
| Secretária de Educação .....                                | Carmem Garcia Monteiro               |
| Secretária de Saúde .....                                   | Izalba Diva de Albuquerque Oliveira  |
| Secretária de Promoção e Assistência Social .....           | Márcia Ferreira de Pinho Rotilli     |
| Secretário de Esporte e Lazer .....                         | Jailton Nogueira de Souza            |
| Secretário de Cultura .....                                 | Humberto de Campos                   |
| Secretário de Gestão de Pessoas .....                       | Argemiro José Ferreira de Souza      |
| Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil ..... | Valdemir Castilho Soares             |
| Gestor de Gabinete de Comunicação Social .....              | Cleomar Batista do Pilar             |
| Auditor Geral .....                                         | José Fabrício Roberto                |
| Diretora Executiva do SERV SAÚDE .....                      | Jacilene Santos Silva                |
| Diretora SANEAR .....                                       | Terezinha Silva de Souza             |
| Diretor CODER .....                                         | Nívia Calzolari                      |
| Diretor Executivo do IMPRO .....                            | Roberto Carlos Correa de Carvalho    |
| Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONE .....         | Bethânia Rezende                     |

### DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura  
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso  
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de  
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município

Diário Oficial  
Home page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)



**LEI Nº 10.203, DE 08 DE ABRIL DE 2019.**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Contrato de Concessão de Uso de Bens Municipais com a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-MT (CODER).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO com a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER), CNPJ nº 03.940.848/0001-99, pelo período de 03 (três) anos, dos seguintes bens de Patrimônio Público Municipal:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                      | Nº CONTRATO | MOTOR/ CHASSI     | NF-e                                | PATRIMÔNIO |
|------|----------------------------------------------------------------|-------------|-------------------|-------------------------------------|------------|
| 01   | TRATOR<br>CORTADOR DE<br>GRAMA<br>HUSQVARNA<br>GIRO-ZERO MZ52  | 583/2018    | 052218B0<br>05722 | 000005029<br>EMITIDA:<br>10/11/2018 | 127.482    |
| 02   | TRATOR<br>CORTADOR DE<br>GRAMA<br>HUSQVARNA<br>GIRO-ZERO Z560X | 583/2018    | 091918F0<br>01205 | 000005029<br>EMITIDA:<br>10/11/2018 | 127.483    |
| 03   | TRATOR<br>CORTADOR DE<br>GRAMA<br>HUSQVARNA<br>GIRO-ZERO MZ52  | 583/2018    | 052118B0<br>05678 | 000005030<br>EMITIDA:<br>10/11/2018 | 127.324    |
| 04   | TRATOR<br>CORTADOR DE<br>GRAMA<br>HUSQVARNA<br>GIRO-ZERO Z560X | 583/2018    | 091918F00<br>1204 | 000005030<br>EMITIDA:<br>10/11/2018 | 127.325    |

**Art. 2º** Os bens móveis objetos desta concessão destinar-se-ão exclusivamente ao uso da referida Companhia, ficando vedada a sua utilização, no todo ou em parte, para quaisquer outros fins, bem como o seu subarrendamento em cedência parcial ou total a qualquer título.

**Art. 3º** A concessionária se responsabilizará pela manutenção e conservação dos bens dispostos no art. 1º, inclusive pela devolução em bom estado, com partes e componentes montados, e ainda, pelo pagamento de encargos provenientes de tributos, taxas, multas e seguros pertinentes aos mesmos.

**Art. 4º** A presente concessão reger-se-á pelo disposto no Termo firmado entre as partes que passará a fazer parte integrante desta Lei.



**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 08 de abril de 2019;  
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicado no DIORONDON-e.

---

**DECRETO Nº 8.923, DE 05 DE ABRIL DE 2019.**

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.950.000,00 (Um milhão, novecentos e cinquenta mil reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei nº 10.050, de 18 de dezembro de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$1.950.000,00 (Um milhão, novecentos e cinquenta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

|                                                                       |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------|--|--|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                      |  |  |
| <b>011 – Fundo de Manutenção do Ensino Básico-FUNDEB</b>              |  |  |
| 12.361.2208.1870 Construção, Ampliação, Reforma de Unidades Escolares |  |  |



|                                                    |            |                     |
|----------------------------------------------------|------------|---------------------|
| 4.4.90.51.00.00 - 0119 – Obras e Instalações 39690 | R\$        | 1.950.000,00        |
| <b>Total Geral</b>                                 | <b>R\$</b> | <b>1.950.000,00</b> |

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

|                                                                                     |            |                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                                    |            |                     |
| <b>011 – Fundo de Manutenção do Ensino Básico-FUNDEB</b>                            |            |                     |
| 12.361.2208.1870 Construção, Ampliação, Reforma de Unidades Escolares               |            |                     |
| 3.3.90.39.00.00 - 0119 – Outros Serviços de Terceiros P.J. 39691                    | R\$        | 600.000,00          |
| 12.361.2209.2300 Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Fundamental - 60% |            |                     |
| 3.1.90.11.00.00 – 0118 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 39914          | R\$        | 1.100.000,00        |
| 12.361.2209.2302 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico Fundamental - 40%    |            |                     |
| 3.1.90.04.00.00 – 0119 - Contratação Por Tempo Determinado 40531                    | R\$        | 250.000,00          |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                                  | <b>R\$</b> | <b>1.950.000,00</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 05 de abril de 2019.  
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
publicado no DIORONDON-e.



**DECRETO Nº 8.924, DE 09 DE ABRIL DE 2019.**

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 10.050, de 18 de dezembro de 2018.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

|                                                                         |            |                   |
|-------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                        |            |                   |
| <b>016 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>                    |            |                   |
| 27.812.2211.2136 Manutenção e Conservação de Espaços de Esporte e Lazer |            |                   |
| 3.3.90.30.00.00 - 0100 – Material de Consumo 40131                      | R\$        | 50.000,00         |
| 3.3.90.39.00.00 - 0100 – Outros Serviços de Terceiros P.J. 40130        | R\$        | 40.000,00         |
|                                                                         |            |                   |
| <b>017 – Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>                     |            |                   |
| 15.451.2103.1941 Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas               |            |                   |
| 3.3.90.30.00.00 - 0100 – Material de Consumo 40630                      | R\$        | 224.000,00        |
|                                                                         |            |                   |
| 15.451.2103.1554 Conservação e Reforma de Centros Comunitários          |            |                   |
| 3.3.90.39.00.00 - 0100 – Outros Serviços de Terceiros P.J. 40229        | R\$        | 23.500,00         |
|                                                                         |            |                   |
| <b>Total Geral</b>                                                      | <b>R\$</b> | <b>337.500,00</b> |

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

|                                                                                     |     |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                                    |     |            |
| <b>003 – Secretaria Municipal de Finanças</b>                                       |     |            |
| 04.122.2302.2035 Contribuição à Associação Matogrossense dos Municípios - AMM       |     |            |
| 3.3.70.41.00.00 – 0100 – Contribuições 39901                                        | R\$ | 10.000,00  |
|                                                                                     |     |            |
| 28.841.2302.0939 Amortização Do Financiamento Do Pró-Transporte                     |     |            |
| 4.6.90.71.00.00 – 0100 – Principal da Dívida Contratual Resgatado 39662             | R\$ | 80.000,00  |
|                                                                                     |     |            |
| <b>017 – Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>                                 |     |            |
| 15.452.2103.2172 Conservação de Guias e Sarjetas                                    |     |            |
| 3.3.90.30.00.00 - 0100 – Material de Consumo 39467                                  | R\$ | 90.000,00  |
|                                                                                     |     |            |
| 15.544.2103.2175 Conservação e Reforma da Canalização e Drenagem de Córregos e Rios |     |            |
| 3.3.90.39.00.00 - 0100 – Outros Serviços de Terceiros P.J. 39850                    | R\$ | 157.500,00 |
|                                                                                     |     |            |



|                    |            |                   |
|--------------------|------------|-------------------|
| <b>TOTAL GERAL</b> | <b>R\$</b> | <b>337.500,00</b> |
|--------------------|------------|-------------------|

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 09 de Abril de 2019.  
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicado no DIORONDON-e.

---

**DECRETO N.º 8.925, DE 09 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a convocação da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Rondonópolis-MT.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO**, o memorando da Secretaria Municipal de Saúde nº 135/DGS/SMS/2019 datado em 04 de abril de 2019;

**CONSIDERANDO**, que a Conferência de Saúde debaterá assuntos com a finalidade de avaliar as situações de saúde do Município, entre todos os segmentos da sociedade representados através de entidades.

**DECRETA:**



**Art. 1º** Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Rondonópolis-MT, a realizar-se nos dias 02 e 03 de maio de 2019.

**Art. 2º** Conferência Municipal de Saúde desenvolverá seus trabalhos sob o tema "Democracia e Saúde: Saúde como Direito, Consolidação e Financiamento do SUS".

**Parágrafo Único.** Os eixos temáticos da 10ª Conferência Municipal de Saúde são:

**I** – Saúde como direito;

**II** – Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS); e

**III** – Financiamento Adequado e Suficiente para o SUS.

**Art. 3º** A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Rondonópolis será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e na sua ausência ou impedimento eventual pelo seu representante legal.

**Art. 4º** A Secretária Municipal de Saúde expedirá mediante portaria o Regimento Interno da 10ª Conferência Municipal de Saúde, a ser elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 09 de abril de 2019;  
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**PORTARIA Nº041/2019**

Dispõe sobre a designação da servidora **Marilza Luiz de Araújo Moraes**, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº.02/2017/UCCI, de 30 de outubro de 2017;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar a servidora **Marilza Luiz de Araújo Moraes**, Matrícula nº.34495, CPF: 318.154.481-72, responsável pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

| CONTRATADO                                    | CONTRATOS | OBJETO                                                                                                                                                                                                     | VIGÊNCIA                |
|-----------------------------------------------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Maqmóveis Indústria e Comércio de Móveis Ltda | 18/2019   | Aquisição de Materiais Permanentes(Armário de Aço, Arquivo de aço, Estante de aço e Conjunto de Mesa e Cadeiras), para atender as necessidades das unidades Municipais de Educação Infantil e Fundamental. | 05/02/2019 á 04/08/2019 |

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 09 de Março de 2019.

**Carmem Garcia Monteiro**  
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA INTERNA Nº 52 DE 09 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

**NAFEZ ANTONIO DAUD**, Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar o Sr. **VICTOR ARAUJO RODRIGUES**, Engenheiro Civil, CREA-MT n.º 045662, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1557647, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do Contrato n.º. **122/2016 – Obra Remanescente do Centro de Comercialização e Capacitação do Agricultor do Sudoeste de Mato Gross, no Município de Rondonópolis – MT.**

**Art. 2º** - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 09 de abril de 2019.

**NAFEZ ANTONIO DAUD**  
Secretário Municipal de Infraestrutura



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA Nº89– DE 08 DE ABRIL DE 2019.**

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora: **Marly Souza Marques Oliveira** CPF nº.013.490.731-05, matrícula nº 167878, Função: **Apoio Instrumental do Ceadas**, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

|                        |                                                                                                                                                            |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CONTRATO</b>        | <b>WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA</b>                                                                                                       |
| <b>Nº. DO CONTRATO</b> | 10/2019                                                                                                                                                    |
| <b>PREGÃO</b>          | 110/2018                                                                                                                                                   |
| <b>OBJETO</b>          | Referente aquisição de cargas de Oxigênio Medicinal, destinado atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Rondonópolis - MT |
| <b>VENCIMENTO</b>      | 18/01/2019 a 18/01/2020                                                                                                                                    |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 08 de abril de 2019.

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA INTERNA N 90– DE 08 DE ABRIL DE 2019.**

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora: **Sandra Regina Pereira Geraldino Martins** CPF nº.569.868.901-68, matrícula nº 102067, Função: **Gerente de Núcleo**, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

|                       |                                                                                                                                                       |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CONTRATO</b>       | <b>VL HONÓRIO DA SILVA</b>                                                                                                                            |
| <b>Nº DO CONTRATO</b> | 364/2019                                                                                                                                              |
| <b>PREGÃO</b>         | 31/2018                                                                                                                                               |
| <b>OBJETO</b>         | Prestação de serviços de Coffee Break, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nesta cidade no Município de Rondonópolis – MT. |
| <b>VENCIMENTO</b>     | 22/07/2019                                                                                                                                            |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 08 de abril de 2019.

**IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**  
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 082/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.**

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder readaptação de função à servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

| NOME                     | MAT.  | CARGO                                       | SECRETARIA | PERÍODO                                   | SITUAÇÃO    |
|--------------------------|-------|---------------------------------------------|------------|-------------------------------------------|-------------|
| Patrícia Passos Ferreira | 90166 | Docente da Educação Infantil ou Fundamental | Educação   | 365 dias<br>04/04/2019<br>a<br>02/04/2020 | Prorrogação |

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 05 de abril de 2019.

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 09/04/2019.**

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |        |                              |                    |                                                                              |
|----------------------------------|--------|------------------------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| CÓD. DE PUBLICAÇÃO               | MAT.   | NOME                         | CARGO              | PERÍODO/MOTIVO                                                               |
| 266/2019                         | 144177 | Jeremias Domingos de Freitas | Apoio Instrumental | <b>01 dia – no dia 03/04/2019 – Licença Médica.</b>                          |
| 266/2019                         | 140600 | Kedma Macedo Mendonça        | Docente            | <b>30 dias – a partir do dia 05/04/2019 – Prorrogação de Licença Médica.</b> |
| 266/2019                         | 132470 | Eliana dos Anjos Costa       | Docente            | <b>01 dia – no dia 05/04/2019 – Licença Médica.</b>                          |

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |        |                                 |                           |                                                                                      |
|-------------------------------|--------|---------------------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓD. DE PUBLICAÇÃO            | MAT.   | NOME                            | CARGO                     | PERÍODO/MOTIVO                                                                       |
| 266/2019                      | 106720 | Paula Leal de Gomes Oliveira    | Apoio Instrumental        | <b>30 dias – a partir do dia 02/04/2019 – Licença Médica.</b>                        |
| 266/2019                      | 21954  | Adalgisa Cabral de Menezes      | Assistente Técnico        | <b>09 dias – a partir do dia 04/04/2019 – Licença Médica / Acidente de Trabalho.</b> |
| 266/2019                      | 18031  | Geni de Souza Scicheira Pereira | Apoio Instrumental        | <b>01 dia – no dia 04/04/2019 – Licença Médica.</b>                                  |
| 266/2019                      | 178136 | Sonia Regina de Queiroz Rezende | Técnico de Higiene Dental | <b>15 dias – a partir do dia 04/04/2019 – Licença Médica / Acidente de Trabalho.</b> |
| 266/2019                      | 217964 | Tatiane Ramalho de Abreu        | Agente de Endemias        | <b>01 dia – no dia 05/04/2019 – Licença Médica.</b>                                  |
| 266/2019                      | 128309 | Sebatiana dos Santos Pereira    | Técnico em Saúde          | <b>10 dias – a partir do dia 06/04/2019 – Licença Médica.</b>                        |

Rondonópolis, 09 de abril de 2019.

**ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI**  
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 09/04/2019.**

**ENCAMINHAMENTO AO INSS**

Código de Publicação: 269/2019

| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |                          |                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------------|--------------------------|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MAT.                          | NOME                     | CARGO                       | PERÍODO/MOTIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 160695                        | Cristina Barros da Silva | Agente Comunitária de Saúde | <ul style="list-style-type: none"><li>• Concedidos <b>15 dias de Licença Médica</b> de competência do município, no período de <b>06/04/2019 a 20/04/2019</b>.</li><li>• <b>Encaminhada ao INSS</b> a partir do dia <b>21/04/2019</b>, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.</li><li>• A servidora deverá retornar ao DESOPEM em <b>06/05/2019</b>.</li></ul> |

Rondonópolis, 09 de abril de 2019.

**ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI**  
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DE CONTRATOS PESSOAL**

**CONTRATO Nº:** 1303/2019

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO, 5º SEMESTRE, FACULDADE UNIC PARA PRESTAR SERVIÇOS NA PROCURADORIA GERAL/FISCAL, COMO AUXILAR DAS 12:00 ÀS 18:00 COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170/2012.

**Contratada:** ELVIRA APARECIDA ARAUJO COSTA

**Cargo:** ESTAGIARIOS

**Valor Global:** 1.017,9600

**Dotação:** 39494 02.015.04.122.2303.2126.3390360000.0100000000

**Vigência inicial:** 04/04/2019

**Vigência inicial:** 30/09/2019

**Secretaria:** 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rondonópolis/MT, 08 de Abril de 2019.

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS**

**RESCISÃO**

| N.º CON                                                                                            | CONTRATADO       | VALOR   | SECRETARIA | PERÍODO                       | DOTAÇÃO |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------|------------|-------------------------------|---------|
| 170/2019                                                                                           | SHEILA RODRIGUES | 1017,96 | SEC ADMINI | 02/02/2019<br>A<br>30/04/2019 | 39494   |
| RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 170/2019, A PARTIR DO DIA 01/04/2019. |                  |         |            |                               |         |

Rondonópolis/MT, 08 de Abril de 2019.

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

**RESOLUÇÃO Nº.030- DE 03 DE ABRIL DE 2019.**

Dispõe sobre a **redefinição** e **prorrogação** do prazo para **recadastramento** e **cadastramento anual** do Passe Livre do Estudante, **referente ao ano de 2019, e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SETRAT**, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 7º da Lei Municipal nº.6.353 de 26 de maio de 2010.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Fixar os seguintes prazos para Recadastramento e Cadastramento dos estudantes, para a inserção junto ao Benefício Passe Livre do Estudante pleito 2019. Sendo:

- a. 21/01/2019 a 29/03/2019 **PRORROGADO** para **08/04/2019 a 10/05/2019**– Estudantes da Rede de Ensino Estadual/Municipal/Privada/UNEMAT/SECITEC/CEPROTEC;
- b. 25/02/2019 a 25/04/2019 **ALTERADO** para **25/02/2019 a 10/05/2019** Estudantes do Instituto Federal de Mato Grosso – Campus Rondonópolis - IFMT;
- c. 22/04/2019 a 15/07/2019 – Estudantes da Rede Federal de Ensino Superior – UFMT e UFR,

**Parágrafo Único:** Fica determinado os prazos, acima fixados, para aos estudantes que já estão inseridos em anos anteriores e, aos que aderirem no ano de 2019 ao cadastro do Passe Livre Estudantil. Após, o período estipulado para Recadastramento/Cadastro, somente será realizado alterações aos Estudantes que:

- a. Completaram idade superior a 06 (seis) anos após o período de Recadastramento/Cadastramento;
- b. Tiveram seu endereço domiciliar ou institucional alterado;
- c. Se matricular na instituição em data posterior ao período, devendo neste caso ser expresso através do Atestado de Matrícula a data de sua inserção na instituição de ensino;

**Art. 2º** - Para o Recadastramento/Cadastramento é imprescindível a entrega dos documentos consoantes no artigo 8º da Lei Municipal nº. 6.353 de 26 de maio de 2010.



**Art. 3º** - Aos Estudantes especificados no artigo 7º, § 3º, da Lei Municipal Nº. 6.353/2010, o prazo final para Recadastramento, Cadastramento e Alteração encerrara em 30 de outubro 2019, conforme §4º do artigo 7º da lei supracitada.

**Art. 4º** - Fica fixado a quantidade diária de 40 (quarenta) senhas incluso atendimento preferencial, sendo estas senhas distribuídas das 13h:00m às 16h:00m, fixando o período posterior ao termino do atendimento das senhas para lançamento de dados pelos funcionários do Departamento.

**Art. 5º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 03 de abril de 2019.

Registrada nesta Secretaria e publicada  
Por afixação, no lugar público de costume.  
Na data supra.

**Rodrigo Metello de Oliveira**  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito  
Portaria Nº. 20.735/2017

**Idecy Inácio Evangelista**  
Gerente Dep. de Transporte Urbano  
Portaria Nº. 22.577/2017

**Ione Rodrigues dos Santos**  
Gerente Dep. De Divisão Operacional  
do Passe Livre do Estudante  
Portaria Nº. 23.009/2018



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019**  
**FORNECEDOR: JOÃO PAULO FANINI DOURADINHO - EPP**



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
 RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019**

Aos 9 dias do mês de Abril de 2019, de um lado o(a) **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a) .**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS – MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA, PARA MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO E PLANTIO NOS CANTEIROS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

|                     |                                    |        |          |                    |          |
|---------------------|------------------------------------|--------|----------|--------------------|----------|
| Fornecedor          | JOÃO PAULO FANINI DOURADINHO - EPP |        | CNPJ     | 24.613.818/0001-48 |          |
| Endereço            | RUA ALEMANHA                       |        | Nº       | 19                 |          |
| Bairro              | JARDIM EUROPA                      | Cidade | CUIABA   | CEP                | 78065410 |
| Representante Legal |                                    |        | CPF      |                    |          |
| Email               | J.P.DOURADINHO@GMAIL.COM           |        | Telefone | 6596323208         |          |

LOTE: 1 - GRAMA ESMERALDA

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                          | UNID.        | MARCA | QUANT.    | VL. UNIT. | VL. TOTAL  |
|------|--------|------------------------------------|--------------|-------|-----------|-----------|------------|
| 1    | 8976   | GRAMA Detalhamento: TIPO ESMERALDA | UN - UNIDADE |       | 150000,00 | 4,6000    | 690.000,00 |

LOTE: 2 - GRAMA ESMERALDA - LOTE EXCLUSIVO

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                          | UNID.        | MARCA | QUANT.   | VL. UNIT. | VL. TOTAL  |
|------|--------|------------------------------------|--------------|-------|----------|-----------|------------|
| 1    | 8976   | GRAMA Detalhamento: TIPO ESMERALDA | UN - UNIDADE |       | 50000,00 | 4,6000    | 230.000,00 |

TOTAL 920.000,00

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 4/2019.

**2.1** – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 4/2019.

**2.2** – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3** – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial nº 4/2019.

**2.4** – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 4/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
 Fone: 663411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022

Fone: 663411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/3



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

---

Prefeito(a)

---

JOÃO PAULO FANINI DOURADINHO - EPP



---

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022

Fone: 663411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/3



**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**

**ATA DE REUNIÃO SOBRE FAMÍLIAS DO ALUGUEL SOCIAL “PAINEIRAS”  
Nº 01/2019**

Aos treze dias do mês de março de 2019, às 10h e 05 min, se reuniram na Prefeitura Municipal de Rondonópolis, na sala do Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, o senhor Paulo José Correia, juntamente com a Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, senhora Marcia Rotilli, senhor Valdemir Castilho Soares (Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil) e demais servidoras da secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, senhora Huani Maria Santos Rodrigues, Emilly Kristy da Silva Souza, Paula Vanessa de Souza Oliveira (Assessora Administrativa e Jurídica), Rosane Novaes Garske, e as servidoras da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, Rita Podenciano, Cristiane Mendes de Souza, Ilma Borges de Carvalho Rocha e Maria José S. Benicio. Dando início na reunião o senhor Secretário, Paulo José, informou em relação a manutenção das famílias “assistidas” pela secretaria municipal de habitação juntamente com a secretaria municipal de assistência social quanto à provisão de recursos, e/ou condições que possibilitem a continuidade das famílias (citadas na Resolução em conjunto nº 01 de 05/01/2018) em residir sobre a concessão do benefício financeiro emergencial. Por continuo, o senhor secretário abordou em sua fala a falta de previsão em legislação que ampare esta secretaria (Habitação e Urbanismo) em custear tal benefício. Em sequência, foi informado pela assistente social Emilly Kristy a todos os presentes, a situação das seis famílias que atualmente são beneficiárias com o aluguel social, quais foram retiradas da área de risco, conforme descrito pelo DECRETO Nº 8.457, publicado no DIORONDON nº 4109, de 28 de dezembro de 2017. Sendo instituída pela Resolução Conjunta 001/2018, dos Conselhos de Habitação e Assistencial Social, qual forneceu um Benefício social emergencial e que foi oferecido durante o ano de 2018. Tendo sido acordado na reunião do dia 05/12/2018, que o pagamento do benefício seria renovado por mais 06 (seis) meses, sendo verificado que durante esse período seriam avaliadas outras possibilidades de encaminhamento habitacional. Ainda na conversa foi dito pelas assistentes sociais que atuam no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) Jardim Ana Carla que as famílias vivem em situação de vulnerabilidade social, com problemas de saúde, além de a grande maioria ser pessoas idosas e que por estes motivos prestam os devidos atendimentos e encaminhamentos necessários. Outro ponto abordado na reunião foi que a comissão de acompanhamento das famílias teria se desfeito ao longo de 2018, restando apenas as representantes Emilly Kristy e Marcia Casalli, as quais pediram para se retirarem da comissão. Na oportunidade foi dito pela senhora secretária Marcia Rotili que as servidoras Mayara Aparecida Nunes dos Anjos, em substituição a Vani Moraes e Ilma Borges em substituição a senhora Marcia Casali, fariam a nova composição da Comissão de Acompanhamento do auxílio emergencial conforme preconiza a Resolução em conjunto nº 01 de 05/01/2018, bem como passarão a integrar esta comissão as servidoras Marina Gomes Nicoletti e Rosane Garske em representação a Secretaria Municipal de habitação e Urbanismo. Ainda, em substituição ao Secretário Municipal de Meio Ambiente, senhor João Copetti, passaria agora a compor esta comissão o senhor Valdemir Castilho. Para tanto, foram verificadas e repassadas aos participantes que todas as possibilidades de atendimento habitacional de forma legal (atendimento compatível com legislação vigente) foram levantadas e até o momento não obtivemos êxito. Finalizando a reunião, após diálogo aberto com todos os presentes diante da resolução dos conflitos em relação ao pagamento dos alugueis ainda em atraso e continuidade da concessão do benefício, ficou acordado entre os



presentes que A Secretaria Municipal de promoção e Assistência Social irá prorrogar o prazo de vigência da concessão do benefício “Auxílio financeiro emergencial” em favor das famílias (citadas pela Resolução em conjunto nº 01 de 05/01/2018), uma vez que as mesmas ainda aguardam ser contempladas com uma unidade habitacional ou provisão adequada de moradia regular. Para que surta os efeitos e fins legais, todos participantes assinam a presente ata, sendo lavrada pelas servidoras Emilly Kristy e Huani Rodrigues.

**Assinatura dos participantes**

| <b>NOME</b>                     | <b>CARGO</b>                                                                       | <b>ASSINATURA</b> |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Paulo José Correia              | Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo                                      |                   |
| Emilly Kristy da Silva Souza    | Assistente social – Secretaria de Habitação e Urbanismo                            |                   |
| Huani Maria S. Rodrigues        | Coordenadora do Trabalho Social – Secretaria de Habitação e Urbanismo              |                   |
| Paula Vanessa de Souza Oliveira | Assessora Administrativa e Jurídica – Secretaria de Habitação e Urbanismo          |                   |
| Marcia Ferreira de Pinho Rotili | Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social                              |                   |
| Valdemir Castilho Soares        | Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil                              |                   |
| Rosane Novaes Garske            | Assistente social – Secretaria de Habitação e Urbanismo                            |                   |
| Rita de Cássia Podenciano       | Gerente da Proteção Básica - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social |                   |
| Cristiane Mendes de Souza       | Assistente Social - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social          |                   |
| Ilma Borges de Carvalho Rocha   | Assistente Social - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social          |                   |
| Maria José Silva Benício        | Assistente Social - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social          |                   |



**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**

**DECLARAÇÃO DE COORDENAÇÃO SOCIAL**

O Prefeito Municipal de Rondonópolis/MT, neste ato representado pelo excelentíssimo senhor **José Carlos Junqueira de Araújo**, juntamente com o seu Secretário, Sr. Paulo José Correia (secretário Municipal de Habitação e Urbanismo) vem respeitosamente DESIGNAR a servidora HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES, com formação em Serviço Social, matrícula municipal nº184829, para exercer a Coordenação do Trabalho Social do Proponente em conformidade com a PORTARIA Nº464, DE 25 DE JULHO DE 2018, do Ministério das Cidades, conforme ANEXO II, item 7.

Rondonópolis, 18 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Gestor Municipal

**PAULO JOSÉ CORREIA**  
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo

**EM BRANCO**